



TC 011.620/2009-8

Natureza: Tomada de Contas Especial

Órgão/entidade: Município de Presidente Juscelino/MA e Funasa.

Assunto: Notificação por servidor designado.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Os autos referem-se a irregularidades cometidas no âmbito do convênio 1850/2001, firmado entre o Município de Presidente Juscelino/MA e a Fundação Nacional de Saúde - Funasa, originando o Acórdão TCU 5704/2013- 1ª Câmara, que formou o seguinte rol de comunicações:

Ordem	Nome	Ofício Comunica	Localização nos autos	Data Entrega	Local AR
1	José Carlos Vieira Castro CPF 137.287.503-44	732/2014	Peça 19	28/3/2014	Peça 22
2	Construções e Perfurações Ltda CNPJ 01.487.001/0001-75	731/2014	Peça 17	28/3/2014	Peça 23
3	Marcos Antônio Boaro CPF 636.680.173-87	733/2014	Peça 18	“não existe número”	Peça 24
4	Procuradoria da República	736/2014	Peça 13	20/3/2014	Peça 16
5	Fundação Nacional de Saúde	735/2014	Peça 14	26/3/2014	Peça 21
6	Rubemar Coimbra Alves CPF 022.179.023-34	734/2014	Peça 15	25/3/2014	Peça 20

2. Verifica-se que não houve êxito na tentativa de entrega da notificação ao Sr. Marcos Antônio Boaro (CPF 636.680.173-87), pois consta no AR a informação “não existe número”, mesmo tendo sido obtido o endereço através de pesquisa no sistema CPF da Receita Federal.

3. Diante do exposto, determino:

a. que se proceda à nova tentativa de notificação do Sr. Marcos Antônio Boaro, CPF 636.680.173-87, desta vez **por servidor designado para tal fim**, nos termos do art. 179, I do RITCU.

SECEX/MA, em 16/6/2014.

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário